



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.429

Autoriza alteração extemporânea de notas de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

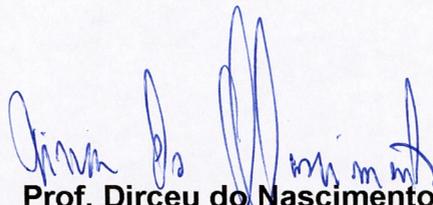
Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o Of.DEDIR/UFOP Nº 74/03, de 25 de setembro deste ano,

RESOLVE:

Autorizar a alteração extemporânea de nota do discente **Emerson Jesus Andrade**, na disciplina "Direito Penal III" (DIR 533), de seis pontos e oito décimos no Exame Especial para sete pontos e oito décimos, referente ao 2º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 02 de outubro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente